



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 016/2018.

Em, 24 de setembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO ART.16 DO
PROJETO DE LEI Nº 93/2018 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS.**

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art.1º - Fica modificado o Art. 16 do Projeto de Lei n º 93/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no Art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, subsistindo ainda como condição a anuência prévia do Poder Legislativo Municipal.”.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2018.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Após minuciosa análise, propomos a presente Emenda para melhor adequação da matéria.